

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 68/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Emília Lopes Mendes Borges, herdeiro hábil de António dos Reis Borges Gomes.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 428 256\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil, mil, duzentos e cinquenta e seis escudos) a favor da viúva Maria Emília Lopes Mendes Borges herdeiro hábil de António dos Reis Borges Gomes falecido no dia 12 de outubro de 2025.

Por despacho de 21 de novembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 105,47500 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 295,00 CVE e as restantes de 2 345,00 CVE.

Viúva:

Maria Emilia Lopes Mendes Borges428 256\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 12 de outubro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.